
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 168/2022

DECRETO Nº 168, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a equiparação do piso de vencimento dos servidores públicos do Município de Inimutaba, ao valor do salário mínimo nacional.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III e art. 101, I, *a*, da Lei Orgânica do Município; Considerando a publicação da Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022;

Considerando o disposto nos incisos IV e VII do art. 7º da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º O piso de vencimento dos servidores públicos do Município de Inimutaba será de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais), a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 3 de janeiro de 2022.

EMERSOM DANEZZI

Prefeito

Publicado por:

Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:C18D686E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/01/2022. Edição 3170

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>